



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 108, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

"Institui no calendário Oficial de Eventos Municipal a Semana de Conscientização e Prevenção ao Diabetes".

Projeto de Lei nº 123/2015 de autoria da Vereadora Maria Aparecida Monteiro Rodrigues da Fonseca

Processo nº 1824/2015

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Institui no calendário Oficial de Eventos do Município de Itaquaquetuba a **Semana de Conscientização e Prevenção ao Diabetes** a ser realizada na anualmente na segunda semana do mês de novembro, seguindo de ações socioeducativa de conscientização sobre a doença, diagnóstico, prevenção e tratamento.

Art. 2º - Na semana de Conscientização e Prevenção ao Diabetes, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá anualmente, na data estabelecida, eventos e ações com a finalidade de conscientizar a população sobre o **Diabetes**, suas manifestações, a necessidade de diagnóstico precoce e tratamento, com ampla discussão no município sobre o tema.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 05 de novembro de 2015, 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Política Administrativa do Município.


VER. WILSON DOS SANTOS

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


JOSEMAR DE JESUS ANDRADE

Diretor do Depto. de Serviços Parlamentares